

PERA/2021/1401122 – Relatório final da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Filomena Teixeira

Sara Barros Araújo

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Pré Escolar

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._MEPE_Desp_n_9834_28_agosto_2015.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Iniciação à Prática Profissional

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

140

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

143

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

50

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os candidatos a este curso de Mestrado devem reunir cumulativamente as seguintes condições,

previstas nos números 1 e 2 do artigo 17.º e do número 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio: (1) ser detentor de uma Licenciatura em Educação Básica; e (2) ter aprovação na prova de conhecimentos de Língua Portuguesa, composta por um exame escrito e por uma entrevista, a realizar no ISEC Lisboa. Esta entrevista que tem como objetivo avaliar o domínio oral da língua portuguesa, é avaliada em função de critérios como: ortoépia, morfologia, léxico, sintaxe, pragmática e coerência.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

O ciclo de estudos proposto funcionará no regime diurno e pós-laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto Superior de Educação e Ciências - Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

A procura do curso não justifica que o número máximo de admissões seja de 50. Na anterior avaliação foi recomendada a redução do número de vagas para 40. Mesmo assim, tem sido notório o decréscimo de estudantes no curso. No último ano não foi sequer atingido o número mínimo de inscrições para garantir o funcionamento do 1.º ano.

Na pronúncia de 24/02/22, a IES assume que o número de vagas/admissões é de 40 e não 50 como, por lapso, havia sido referido no RAA.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Avaliação global do corpo docente

2.6.1. Avaliação global

O corpo docente do CE é constituído por 15 docentes, 13 dos quais trabalham na instituição a tempo integral (87%), 11 detém o grau de doutor (73%) e dois o título de especialista, ao abrigo do DL 206/2009, de 31 de agosto. O corpo docente é estável, sendo maioritariamente constituído por docentes com ligação à instituição por um período superior a três anos. O número de docentes que

constitui o corpo docente especializado cumpre, formalmente, os requisitos legais. No entanto, nem sempre a PES é assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática. O curso carece também de 1 docente com formação específica em Educação Física a fim de colaborar na lecionação de Práticas Expressivas na Infância.

Refere-se no RAA (3.1) haver 2 Coordenadoras do CE. Uma possui licenciatura em Educação de Infância, doutoramento em Educação e pós doc. em Tecnologia Educativa. A outra docente é licenciada em Biologia e Mestre em Agricultura Biológica.

A informação constante nas FCD não permite apurar o número total de horas de contacto de todos os docentes. Identificam-se discrepâncias nas horas de contacto totais de docentes com a mesma categoria.

Na Pronúncia de 24/02/22, a IES esclarece o seguinte: i) apresenta a formação e prática profissional de 3 docentes que asseguram a PES. Dado que apenas 1 possui formação em Supervisão, mantém-se a apreciação feita no RP, a saber: nem sempre a PES é assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática; ii) indica um docente de Ciências do Desporto para colaborar na UC Práticas Expressivas na Infância. Ora acontece que o docente indicado, carece de perfil adequado à lecionação da referida UC por não possuir formação ou produção científica na área específica do CE; iii) procede à substituição de uma das docentes que coordenava o curso por outra, referindo possuir formação e publicações na área específica do CE. Quanto à formação, consta na FCD, ser em 1.ºCEB, sendo a produção científica bastante relevante.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Clarificar o número de horas de contacto totais de cada docente na respetiva FCD.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES apresenta a atual distribuição de serviço docente, clarificando as horas de contacto totais de cada docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente possui competência profissional adequada para assegurar o bom funcionamento do CE. O número e regime de trabalho são também adequados. São identificados apoios aos profissionais que se encontram a frequentar cursos de ensino superior. É referida a

existência de formação profissional contínua, mas não há indicações acerca do grau de participação do pessoal não-docente nestas iniciativas.

3.4.2. Pontos fortes

Adequação da qualificação e número do pessoal não-docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

É identificada uma diminuição da procura do ciclo de estudos nos últimos três anos. No último ano do ciclo de avaliação, não foi atingido o número mínimo de inscrições para garantir o funcionamento do 1.º ano do curso.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES refere haver, atualmente na instituição, candidatos ao CE de entre os estudantes que frequentam a Licenciatura em Educação Básica tendo, cerca de 50%, manifestado a intenção de prosseguir para o Mestrado em Educação Pré-Escolar. Refere também a importância da oferta formativa no curso, a fim de poder dar resposta, num futuro próximo, às necessidades de profissionais habilitados em EPE.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Promover iniciativas de atração de estudantes para a frequência do CE, no sentido de assegurar a sustentabilidade do seu funcionamento.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES refere uma diversidade de iniciativas que o ISEC Lisboa tem vindo a promover para captação de novos alunos, entre as quais se contam várias destinadas a este CE.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados acadêmicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa é baixa. O sucesso escolar é satisfatório, com exceção da UC de Relatório Final. Os níveis de empregabilidade reportados são elevados.

Na pronúncia a IES revê-se nesta apreciação e compromete-se com uma efetiva aprendizagem e consequente sucesso escolar dos estudantes, mediante algumas medidas relacionadas com a proposta que apresenta de reorganização do plano de estudos.

5.3.2. Pontos fortes

O sucesso escolar dos estudantes numa parte significativa das UC do curso e a elevada empregabilidade reportada.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Implementar medidas para garantir o sucesso escolar dos estudantes na UC de Relatório Final, o que poderá repercutir favoravelmente na eficiência formativa do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Constata-se no RAA que um número relevante de docentes a lecionar no CE está integrado em centros de investigação, um dos quais pertencente ao ISEC (mas sem classificação FCT) ou externos à instituição (com classificação FCT). Ao nível da produção científica, registam-se discrepâncias entre os docentes do curso, identificando-se docentes com produção científica expressiva e outros com pouca ou nula produção científica. Regista-se pouca produção associada a problemáticas da educação pré-escolar/ educação de infância, quer de cariz científico, quer pedagógico.

Identificam-se iniciativas relevantes ao nível da formação avançada (pós-graduações) e prestação de serviços à comunidade. São registadas também evidências de projetos e parcerias nacionais e internacionais, embora não seja possível apurar o seu alinhamento com as áreas científicas do CE.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES adiciona e/ou destaca alguns projetos, publicações de caráter científico e pedagógico alinhadas com áreas científicas do CE e publicadas em revistas internacionais por docentes e estudantes. A CAE mantém a recomendação de ampliar os esforços ao nível do envolvimento em atividades científicas ao conjunto de docentes que colabora no CE.

6.6.2. Pontos fortes

Integração de vários docentes do CE em centros de investigação e produção científica de alguns deles.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Encorajar o envolvimento de todos os docentes do CE em atividades de I&D. Incrementar a investigação e produção científica no domínio específico da educação de infância, valorizando processos de investigação aplicada/ praxeológica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

No RAA (6.3.1) não são referidos processos de mobilidade de estudantes ou docentes. Na síntese de melhorias (Quadro 1), são indicados alguns processos de mobilidade docente outgoing e incoming. Todavia, os números indicados são baixos, mesmo no período anterior à pandemia. Relativamente à mobilidade de estudantes, são referidos alguns processos de mobilidade incoming de estudantes oriundos de instituições de ensino superior espanholas nos anos letivos anteriores à pandemia. A mobilidade de estudantes na modalidade outgoing tem vindo a ser incentivada através da adoção de medidas concretas.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES reconhece a reduzida taxa de internacionalização em resultado de

constrangimentos pessoais e profissionais dos estudantes, a maioria dos quais é trabalhador-estudante. Refere, por isso, um conjunto de incentivos de modo a proporcionar a mobilidade de estudantes, docentes e staff.

7.4.2. Pontos fortes

A participação de alguns docentes em redes e/ou projetos internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Incrementar os processos de mobilidade de docentes, na modalidade outgoing, aproveitando o conjunto de parcerias, redes e projetos em desenvolvimento.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Nada a assinalar.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia da qualidade claros e que têm vindo a sustentar a melhoria do CE em algumas vertentes do seu funcionamento. A responsabilidade pela coordenação da implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do CE é da Vice-Presidente com o pelouro da Qualidade do ISEC Lisboa, por delegação do Presidente da IES. São indicadas estruturas de apoio à implementação dos mecanismos de garantia da qualidade, embora seja pouco claro o papel da Coordenação do CE na implementação de procedimentos de monitorização da qualidade pedagógica.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho docente, tendo sido disponibilizado, no RAA, o respetivo Regulamento. Não são especificadas medidas centradas na atualização e desenvolvimento profissional permanentes do corpo docente, apesar de, na secção relativa à síntese de melhorias, serem identificadas iniciativas relevantes de qualificação do corpo docente. Todavia, não identificamos, no RAA, iniciativas dirigidas à formação dos docentes em aspetos específicos à educação pré-escolar/ educação de infância ou produção científica suficiente neste domínio. Esta é uma questão crítica, uma vez que, em avaliações anteriores, esta evidência também foi salientada.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de estruturas e procedimentos claros de garantia da qualidade.

8.7.3. Recomendações de melhoria

As estruturas existentes que detém a responsabilidade mais próxima pela monitorização da qualidade do CE, particularmente a Coordenação de Curso e o GAGQ, deverão considerar atentamente o envolvimento dos docentes do CE em projetos de investigação focados em problemáticas da educação de infância, que originem produção científica e pedagógica relevante para o CE.

Concluir a implementação de procedimentos de avaliação do pessoal não-docente.

Na pronúncia de 24/02/22 refere-se que a implementação da avaliação de desempenho do pessoal não docente se encontra concluída, tendo sido aprovado e publicado o respetivo Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal não Docente.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

São assinaladas no RAA alterações relevantes ao nível de instalações, parcerias e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem. É também referido um reforço de parcerias nacionais e internacionais.

A síntese apresentada refere melhorias ao nível da qualificação do corpo docente, nomeadamente maior número de docentes com o grau de Doutor ou título de especialista. Também salienta o desenvolvimento de ações de formação contínua dirigidas ao corpo docente (ferramentas digitais em b-learning e temáticas associadas à atividade de investigação).

Relativamente ao funcionamento do CE, é referida a avaliação favorável da organização da carga horária semanal do CE, bem como a organização de várias iniciativas de natureza pedagógica a partir de 2019.

É registado um decréscimo na procura do CE desde 2018/2019, o que, como assinalado anteriormente (em 4.2.1), poderá comprometer a sustentabilidade do seu funcionamento. É também registado um baixo envolvimento em processos de mobilidade, sobretudo a mobilidade outgoing de estudantes, apesar da adoção de algumas medidas de incentivo. O documento também salienta os condicionamentos à mobilidade de docentes e estudantes causados pela pandemia por Covid-19, apesar de o número de docentes em mobilidade no período anterior à pandemia ser baixo.

Relativamente à investigação, o documento salienta várias medidas de incentivo às atividades de investigação dos docentes do CE e conclui que a produção científica destes melhorou no período em avaliação. Contudo, identifica-se uma baixa produção científica e pedagógica que tome como objeto as questões da educação de infância. Na síntese é referido, ainda, um maior envolvimento dos estudantes em projetos de investigação e elencam-se três produtos de autoria conjunta de docentes e estudantes: dois trabalhos escritos e uma comunicação oral. Uns e outros traduzem um baixo envolvimento dos estudantes em atividades de investigação, incluindo iniciativas de disseminação da mesma.

A síntese apresentada refere também várias iniciativas de formação abertas à comunidade, com a participação de docentes e/ou estudantes do CE, das quais se destacam ações de formação acreditadas pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, bem como eventos organizados por docentes do CE, vários dos quais relevantes para o CE.

São apresentadas, numa secção final, melhorias relativas à instituição que acolhe o CE, das quais se salienta o forte envolvimento em processos de avaliação institucional, que culminou com a acreditação do ISEC Lisboa pela A3ES, em novembro de 2020, por um período de seis anos.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria focam cinco pontos fracos identificados na SWOT. Quatro das propostas de melhoria associam-se a uma proposta de reestruturação curricular. Esta visa criar maiores condições para o sucesso dos estudantes nas UC de Iniciação à Prática Profissional (estágios) e no relatório final do curso, contribuindo, neste último caso, para a eficiência formativa e respondendo a fragilidades identificadas no ponto 5 deste Relatório. As propostas apresentadas visam o reforço ao nível da formação específica para a intervenção pedagógica em creche, o que se considera positivo. Na proposta referida em 5 recomenda-se que o aumento do espólio bibliográfico contemple especificamente bibliografia relativa a questões pedagógicas em contextos de creche e educação pré-escolar.

Não são referidos na SWOT ou nas propostas de melhoria aspetos merecedores de atenção, relativos à necessidade de incremento de investigação e produção científica no âmbito da Educação de Infância e de envolvimento dos estudantes em atividades de investigação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Na pronúncia de 24/02/22 a IES esclarece e corrige a maior parte das fragilidades apontadas pela CAE no seu relatório preliminar nos pontos 1, 3, 4, 5 e 6 (RP, 10.1). Os novos dados permitem validar a proposta agora apresentada. Contudo, relativamente ao ponto 2 (RP, 10.1) apesar de ter sido indicado um docente do domínio da Educação Física para colaborar na UC Práticas Expressivas na Infância, a CAE considera que não possui o perfil adequado para a lecionação neste curso. Caberá à instituição o esforço de encontrar outra solução.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Na Pronúncia de 24/02/22 a IES procura esclarecer aspetos mencionados no RP da CAE, relativamente a:

- vagas/admissões (assumindo serem 40 e não 50 como por lapso havia sido referido no RAA), estratégias institucionais de divulgação do CE, número atual de estudantes que procura o curso.
- formação das 3 docentes que asseguram a PES e que a CAE terá referido no RP (2.6.1.) que “nem todos os docentes associados à PES têm formação em Supervisão ou em Didática”. Pese embora os esclarecimentos, a CAE considera que apenas 1 possui formação específica em Supervisão.
- Inclusão de um docente de Educação Física para colaborar na UC Práticas Expressivas na Infância. Ora acontece que o docente indicado, carece de perfil adequado à lecionação da referida UC.
- Substituição de uma docente na coordenação do CE, por outra com formação e currículo adequados.
- Distribuição de serviço docente para 2021-2022.
- Resultados de atividades científicas (integração de docentes em centros de investigação, prestação de serviços à comunidade e publicações na área do CE). A IES apresenta dados recentes que não

constavam no RAA.

- Internacionalização - a IES justifica a dificuldade da mobilidade de estudantes pelo facto de trabalharem e não poderem ausentar-se do local de trabalho. Há uma série de esforços e de incentivos por parte da instituição no sentido de possibilitar, nomeadamente a mobilidade virtual. Relativamente ao corpo docente apresenta 4 docentes com datas e locais previstos de mobilidade out.
- Garantia da qualidade - esclarece que o SIGQ-ISEC Lisboa se encontra implementado e consolidado e abrange de forma transversal todas as áreas de atuação do ISEC Lisboa e todos os seus macroprocessos. Refere que a avaliação de desempenho do pessoal não docente se encontra concluída.
- Sucesso escolar e eficiência formativa - apresentam medidas para colmatar o insucesso e o incremento da eficiência formativa, através da reorganização do plano de estudos.
- Reestruturação curricular - sobre a modalidade b-learning - asseguram que o ISEC Lisboa possui as infraestruturas académicas, tecnológicas e técnicas adequadas e a formação de recursos humanos organizados em equipas especializadas. Todos os docentes contam com o acompanhamento de uma equipa multidisciplinar.
- Relativamente à UC Práticas Expressivas na Infância, propõem um docente de Ciências do Desporto. A CAE considera não possuir o perfil adequado para este CE.
- Relativamente à UC Intervenção e Avaliação em Creche, após reflexão sobre os comentários da CAE, é remetida no anexo 3 uma nova FUC com o resultado de uma revisão dos seus objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos e referências bibliográficas, que reflete uma melhoria da qualidade global da UC.
- Relativamente ao número total de ECTS do 3.º semestre letivo, justificam o lapso e corrigem o número de ECTS.
- Relativamente às FUC Métodos e Técnicas de Investigação em Educação (MTIE) e de Práticas Expressivas na Infância (PEI), justificam e corrigem o lapso do texto associado a cada uma das UC.
- Atualizam a bibliografia da UC de Práticas Expressivas na Infância.

11.2. Observações

Nada a assinalar.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O corpo docente do CE é estável, academicamente qualificado sendo maioritariamente constituído por docentes com ligação à instituição por um período superior a três anos. Pese embora o número de docentes especializado cumprir, formalmente, os requisitos legais, verifica-se que a PES nem sempre é assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática. Também, nem todas as UC da componente de Didática específica, são asseguradas por docentes com formação especializada nesse domínio. O curso carece ainda de 1 docente com formação específica em Educação Física a fim de colaborar na lecionação da UC Práticas Expressivas na Infância. Apesar da evolução desde a avaliação anterior, em que foram registadas melhorias que respondem parcialmente a recomendações feitas, mantém-se fragilidades anteriormente identificadas, nomeadamente, uma baixa produção científica e pedagógica no âmbito da educação de infância (creche e educação pré-escolar).

Na pronúncia de 24/02/22 a IES procura esclarecer aspetos mencionados no Relatório preliminar, apresentando justificações, lapsos, correções e novos elementos que não constavam inicialmente do RAA relativo ao CE. A CAE aprecia o esforço feito para evidenciar e colmatar algumas das

fragilidades mencionadas. Contudo, relativamente ao corpo docente, continua a assinalar que apesar de cumprir, formalmente, a legislação, terá de continuar a investir de modo a que a PES seja assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática. O mesmo em relação a quem pretendem que colabore na lecionação da UC Práticas Expressivas na Infância. O docente proposto apesar de possuir formação em Ciências do Desporto não possui o perfil adequado dada a especificidade requerida neste curso.

Relativamente à produção científica e pedagógica, a CAE considera que será importante prosseguir os esforços que já têm vindo a ser feitos, ampliando o envolvimento em atividades científicas ao conjunto de docentes que colabora no CE.

A proposta de reestruturação curricular representa uma melhoria da organização curricular do ciclo de estudos. Os novos dados permitem validar a proposta apresentada.

Apesar de se manterem algumas fragilidades mencionadas, há um claro esforço da IES no sentido de as ultrapassar, pelo que a CAE considera estarem agora reunidas condições para o CE ser acreditado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: